

Boletim de Serviço

Nº 447, 22 de outubro de 2020

Extraordinário

**Hospital
Universitário do
Piauí**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

MARIA RACHEL DE CASTRO

Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

MARTA ALVES ROSAL

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

JONATAS MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Ato de concessão	4
Ato - SEI Nº 7, DE 22 DE outubro DE 2020.....	4
Constituição de equipe	6
Portaria-SEI nº 259, de 21 de outubro de 2020	6
Designação.....	8
Portaria-SEI nº 254, de 20 de outubro de 2020	8
Portaria-SEI nº 255, de 20 de outubro de 2020	11
Nomeação	12
Portaria-SEI nº 257, de 21 de outubro de 2020	12
Prorrogação.....	13
Portaria-SEI nº 256, de 21 de outubro de 2020	13
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	14
Prorrogação.....	14
Portaria-SEI nº 37, de 20 de outubro de 2020	14
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	15
Prorrogação.....	15
Portaria-SEI nº 59, de 16 de outubro de 2020	15
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	16
Substituição	16
Portaria-SEI nº 162, de 20 de outubro de 2020	16
Portaria-SEI nº 163, de 20 de outubro de 2020	17

SUPERINTENDÊNCIA

Ato de concessão

Ato - SEI Nº 7, DE 22 DE outubro DE 2020

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS N.º 03/2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, EBSERH FILIAL PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e

RESOLVE:

Conceder a JÔNATAS DE MELO NETO, CPF Nº. 878.198.133-34, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para ser aplicado de acordo com o art. 45, inciso III do Decreto Nº. 93.872/86, observada a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 155008

PTRES: 172839

Fonte de Recursos: 6153000300

33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 35.000,00
--------------------------------	---------------

Os recursos estarão disponíveis para uso através de Cartão Corporativo do Governo Federal, conforme preceitua a Instrução Normativa Nº. 04 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional, de 31 de julho de 1998 e o Decreto N.º 5.355, de 25 de janeiro de 2005, quando o ordenador de despesas disponibilizar os limites junto ao estabelecimento bancário.

O prazo para aplicação e prestação de contas dos recursos será de **90 (noventa) dias** contados da data da efetiva disponibilidade de recursos para uso em Cartão Corporativo do Governo Federal e a respectiva prestação de contas deverá

Nº 447, quinta-feira, 22 de outubro de 2020

ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após expirado o dia de aplicação, não podendo nenhum comprovante de despesa ser de valor superior a **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, vedado o desdobramento da mesma em vários comprovantes. **A utilização do Cartão deverá ser através do Cartão Crédito/fatura.**

O suprimento deverá obedecer rigorosamente ao **MANUAL DE INSTRUÇÕES SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS** emanado da Controladoria-Geral da União (CGU) e Manual do SIAFI.

(assinado eletronicamente)

Maria Rachel de Castro

Superintendente HU-UFPI/EBSERH, em exercício

Portaria nº 1.060/de 17/07/2018

Constituição de equipe

Portaria-SEI nº 259, de 21 de outubro de 2020

O Superintendente do HU-UFPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019:

CONSIDERANDO a resolução nº 71 de 28/06/2018 do Conselho de Administração da EBSERH, que aprova o **Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH**;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 e 41 do regulamento acima mencionado, que estabelece a necessidade de constituição formal de equipe de planejamento da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir eficiência e celeridade nas contratações no âmbito do HU-UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR EQUIPE PARA O PLANEJAMENTO de aquisições de Aquisição de Equipamento de Armazenamento do tipo Unificado para o armazenamento e execução dos sistemas internos do HU-UFPI para uso regular no Hospital Universitário – HU-UFPI/EBSERH.

Art. 2º Estabelecer que a equipe de planejamento da contratação de que trata o art. 1º terá como competência a elaboração de toda a fase de planejamento, incluindo estudos preliminares, gerenciamento de riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação – Termo de Referência ou Projeto Básico - dos bens permanentes, equipamentos e insumos a serem adquiridos, na forma estabelecida na Seção I, do Capítulo III, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 3º NOMEAR, para compor a referida equipe, os seguintes empregados:

SERVIDOR/EMPREGADO	Matrícula SIAPE
Mychel Keyson Freitas Rosa	2980387
Francisco Roterdan Macedo de Oliveira	1509678
Antônio Vieira da Silva Filho	2113159

Art. 5º A Equipe de Planejamento deve observar a Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais.

Nº 447, quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Art. 6º A Equipe de Planejamento deverá observar os prazos e fluxos estabelecidos e aprovados pela Governança do HU-UFPI, bem como aqueles estabelecidos em legislação específica.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Maria Rachel de Castro

Superintendente em Exercício

portaria SEI nº 1060 de 17/07/2018

HU-UFPI/EBSERH

Designação

Portaria-SEI nº 254, de 20 de outubro de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, e em conformidade com o art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 59/2020, firmado com a EXCELÊNCIA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de agente de portaria, contínuos, carregadores, almoxarifes e maqueiros para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, os seguintes colaboradores:

Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Ubiratan Luis dos Santos Medeiros	2050630
Substituto	Sinval Pereira de Andrade Neto	2050600

Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Cláudio Alves França	2127457
Substituto	Sinval Pereira de Andrade Neto	2050600

Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Sinval Pereira de Andrade Neto	2050600
Substituto	Cláudio Alves França	2127457

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Maria Rachel de Castro

Superintendente HU-UFPI/EBSERH, em exercício

Portaria nº 1.060/de 17/07/2018

Portaria-SEI nº 255, de 20 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº **23524.003819/2016-91**

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Alves de Sousa, Matrícula SIAPE nº 2333175 , ocupante do cargo de Técnico em necropsia, lotado no HU-UFPI, Julianne Rocha Servulo , Matrícula SIAPE nº 2113612, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HU-UFPI; Patricia Rackel Pereira Nolasco, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 2136301; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **23524.003819/2016-91**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

(Assinado eletronicamente)

Maria Rachel de Castro

Superintendente, em exercício

Portaria SEI nº 1.060, de 17/07/2018

HU-UFPI/EBSERH

Nomeação

Portaria-SEI nº 257, de 21 de outubro de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, V, da Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, e em conformidade com o art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MORGANA OLIVEIRA LIRA, matrícula SIAPE : 3206004, como fiscal administrativa substituta do contrato Contrato nº 30/2018, firmado com o Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatológica - LAPAC, para atuar nos impedimentos legais e eventuais do titular, Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 2333175, em substituição à Sra. ANA MARIA GONÇALVES REBELO, matrícula SIAPE nº 3483822, nomeada pela Portaria-SEI nº 57/2020 (SEI nº [6685403](#)).

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 57, de 20 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 403, de 11 de maio de 2020.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no art. 1º desta Portaria - SEI, a contar de 14 de outubro de 2020, conforme solicitação de alteração de equipe de fiscalização (Solicitação SEI 114 [9527364](#)).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Maria Rachel de Castro

Superintendente, em exercício

Portaria SEI nº 1.060, de 17/07/2018

HU-UFPI/EBSEH

Prorrogação

Portaria-SEI nº 256, de 21 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designado pela Portaria nº 191/2020, de 08 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 436, de 08 de setembro de 2020, referente ao Processo nº 23524.016400/2020-85 ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI 9591840 do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Maria Rachel de Castro

Superintendente HU-UFPI/EBSERH, em exercício

Portaria nº 1.060/de 17/07/2018

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Prorrogação

Portaria-SEI nº 37, de 20 de outubro de 2020

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HU-UFPI, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 23, de 22 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 439, de 22 de setembro de 2020, referente ao Processo nº Portaria-SEI nº 23, de 22 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 439, de 22 de setembro de 2020, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI UAC/SUPRIN/HU-UFPI ([9626261](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Maria Rachel de Castro

Gerente Administrativa

HU-UFPI/EBSERH

DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Prorrogação

Portaria-SEI nº 59, de 16 de outubro de 2020

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissária **Marayza Gomes Carvalho Varão**, Bióloga, **SIAPE** 2113896 no procedimento de Investigação Preliminar, designada pela Portaria nº 50 publicado no Boletim de Serviço nº 438, 21 de setembro de 2020 referente ao Processo [23524.025873/2020-73](#), ante as razões apresentadas no pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Comissão de Processo de Investigação Preliminar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

(assinado eletronicamente)

Jônatas Melo Neto

Gerente de Atenção à Saúde

Portaria- SEI nº 406, de 18 de julho de 2019

Boletim de Serviço nº 625, de 18/07/2019

HU-UFPI/EBSEH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Substituição

Portaria-SEI nº 162, de 20 de outubro de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 175, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 257, de 16 de julho de 2018, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, conforme o Processo-SEI nº 23524.030190/2020-38,

RESOLVE:

Art. 1º Designar NÁDIA MAGALY DE SOUSA LIMA, matrícula SIAPE Nº 2200427, para substituir SUELY ROSA PINHEIRO, matrícula SIAPE Nº 2050616, Chefe da Unidade de Contratos, no período de 03/11/2020 a 17/11/2020, *em decorrência de férias regulamentares da titular.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado Eletronicamente)

Luiza Maria Campos Moura

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - Substituta

HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 163, de 20 de outubro de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 175, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 257, de 16 de julho de 2018, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, conforme o Processo-SEI n.º 23524.030277/2020-13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CYNTIA REGINA LUCIO DE SOUSA IBIAPINA, matrícula SIAPE Nº 2228652, para substituir ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES, matrícula SIAPE Nº 2074669, Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, no período de 26/10/2020 a 16/11/2020, *em decorrência de abono ACT e férias regulamentares da titular.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado Eletronicamente)

Luiza Maria Campos Moura

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - Substituta

HU-UFPI/EBSERH